

## EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 114/2016

A SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual nº 13.467 de 16 de junho de 2010, que dispõe sobre a adoção de medidas de defesa sanitária animal no âmbito do Estado e dá outras providências, NOTIFICA os sujeitos passivos abaixo relacionados dos Autos de Infração a seguir especificados, contra eles lavrados, para a constituição a favor desta pasta do crédito não-tributário de multas aplicadas nos termos do artigo 13º da lei antes referida, e NOTIFICA os referidos autuados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, a pagar o crédito não-tributário ao Fundo Estadual de Apoio ao Setor Primário – FEASP – pertencente a esta pasta, onde se encontra, inclusive, a sua disposição, cópia do referido auto de infração. O não pagamento das multas implicará a inscrição do infrator em Dívida Ativa ou no Cadastro Informativo (CADIN).

Nº	Processo	Devedor	CPF/CNPJ	Auto de Infração	Valor
01	007328-15.00/15-6	LAURI IDALENCIO CORREA	002.429.670-86	A 43218080042	1.234,37
02	006394-15.00/15-0	ANTONIO JOSE DA SILVEIRA MACHADO	530.005.910-53	A 4306908-0453	1.062,93
03	007910-15.00/14-3	EVANDRO EDINEI SCHLINDWEIN	003.366.120-01	A 43130110001	1.080,08
04	011988-15.00/14-0	PEDRO MATIAS HAMMERSCHMIDT	332.602.730-34	43163030150	2.228,73
05	000785-15.00/15-0	N FERREIRA DOS SANTOS DE JUSSARI ME	10.305.533/0001-35	35888	1.028,66

\*Valor atualizado por Unidade Padrão Fiscal (UPF-RS).

Porto Alegre, 15 de Agosto de 2016.

Carlos Carvalho  
Diretor Administrativo

## EDITAL DE INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO Nº 115/2016

A SECRETARIA ESTADUAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO, no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual nº 13.467 de 16 de junho de 2010, que dispõe sobre a adoção de medidas de defesa sanitária animal no âmbito do Estado e dá outras providências, NOTIFICA os sujeitos passivos abaixo relacionados dos Autos de Infração a seguir especificados, contra eles lavrados, para a constituição a favor desta pasta do crédito não-tributário de multas aplicadas nos termos do artigo 13º da lei antes referida, e NOTIFICA os referidos autuados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do 5º (quinto) dia após a publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, a pagar o crédito não-tributário ao Fundo Estadual de Apoio ao Setor Primário – FEASP – pertencente a esta pasta, onde se encontra, inclusive, a sua disposição, cópia do referido auto de infração. O não pagamento das multas implicará a inscrição do infrator em Dívida Ativa ou no Cadastro Informativo (CADIN).

Nº	Processo	Devedor	CPF/CNPJ	Auto de Infração	Valor
01	004311-15.00/16-1	ARI PAESI	232.057.680-00	006760	1.971,57
02	004311-15.00/16-1	ARI PAESI	232.057.680-00	006761	2.743,06
03	013715-15.00/14-8	EVANDRO CARLOS RODRIGUES LANGNER	986.285.180-53	A 4309704015	2.588,76
04	013714-15.00/14-5	EVANDRO CARLOS RODRIGUES LANGNER	986.285.180-53	A 4309704014	1.971,57

\*Valor atualizado por Unidade Padrão Fiscal (UPF-RS).

Porto Alegre, 15 de Agosto de 2016.

Carlos Carvalho  
Diretor Administrativo

Codigo: 1668104

## Instituto Rio Grandense do Arroz - IRGA

Presidente: Guinter Frantz  
End: Avenida Missões, 342  
Porto Alegre/RS - 90230-100

## SÚMULAS

## Ata de Reunião da Comissão de Validação de Cadastro para Multiplicadores de Sementes Safra 2016/2017 – Portaria 050/2016

Na data de 19 de agosto de 2016, às 13:30 horas, estiveram reunidos na Sede do IRGA, em Porto Alegre, os seguintes integrantes da Comissão de Validação de Cadastro para Multiplicadores de Sementes Safra 2016/2017: **Flávio Sirangelo Bauermann** – Técnico Superior Administrativo; **Flávia Miyuki Tomita** – Chefe da Seção de Produção de Sementes; e **Luciane Andreara de Oliveira dos Santos** – Assistente Superior.

Assim sendo, o Instituto Rio Grandense do Arroz – IRGA torna público o julgamento referente ao Aviso de Cadastramento publicado no Diário Oficial do Estado em 17/06/2016, fls. 24 e 25, e prorrogação do prazo publicado em 03/08/2016, Fl. 02, que resultaram nos seguintes produtores previamente habilitados, em relação à documentação de cadastro, listados abaixo em ordem alfabética.

Para que a habilitação seja efetivada é necessária a Habilitação Técnica, cujo Regulamento está disponibilizado no site do IRGA – www.irga.rs.gov.br, bem como será enviado através de endereço eletrônico ao produtor já cadastrado.

Nº	Produtores Previamente Habilitados em Relação à Documentação de Cadastro
1	AGS INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA
2	ALEXANDRE LONGARAY BUCHAIN
3	ALFREDO TREIN LOTHHAMMER
4	ANDRÉ LUIZ ALMEIDA
5	ANTÔNIO JOSÉ VELHO MARTINS E FILHOS
6	ARNALDO E DELMAR ECKERT
7	ARROZEIRA SEPEENSE
8	BRENO TERRA DE AZEVEDO
9	CARLOS GILBERTO MELO DE MELO
10	CARLOS LAMPERT CAUDURO
11	CEREAIS LIMA LTDA – LIMARROZ
12	COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOR AGROPECUÁRIOS LTDA – CIAGRO
13	COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA NOVA PALMA LTDA – CAMNPAL
14	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALEGRETE LTDA – CAAL
15	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COOPERJA
16	COOPERATIVA TRITÍCOLA CAÇAPAVANA LTDA – COTRISUL
17	COOPERATIVA TRITÍCOLA SEPEENSE LTDA – COTRISEL
18	COOTAP – COOP. DOS TRABALHADORES ASSENT. REGIÃO PORTO ALEGRE LTDA.
19	CORADINI ALIMENTOS LTDA.
20	DARCIANO WOLLMEISTER
21	EDISON COMIS
22	ENGENHO CORADINI LTDA

23	FLÁVIO ANTONIO DUTRA & OUTROS
24	FREDERICO BERGAMASCHI COSTA
25	GERALDO CONDESSA AZEVEDO
26	GERMANO DIAS HADLER
27	GRANJAS 4 IRMÃOS S.A.
28	HEITOR W. NUNES E RENATO M. NUNES
29	HENRIQUE ORLANDI JÚNIOR
30	HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA COSTA
31	IMEMBUY ALIMENTOS S/A
32	JONES DALLA PORTA
33	JORGE AUGUSTO BARRAGANA BRAZEIRO
34	JORGE LONGARAY JAEGER
35	JOSÉ ALFREDO VOLCATO GOULART
36	JOSÉ FERRUGEM BARCELLOS
37	JOSÉ GILBERTO CASTRO RODRIGUES
38	JOSÉ LICÉRIO SCHEFFER ROCHA
39	LUCAS TELÓ WALTER
40	LUIZ CARLOS MACHADO
41	PAULO ROTA PEREIRA
42	PEDRO MONTEIRO LOPES
43	PIRAHY ALIMENTOS LTDA
44	RAFAEL IRIGON PEREIRA
45	SEMENTES CERATTI – EIRELI
46	SEMENTES LANNES LTDA – EPP
47	SERGIO AUGUSTO GIULIANI
48	SOLISMAR PAULO FREITAS FONSECA
49	SZ SEMENTES LTDA
50	TEICHMANN AGROPECUÁRIA LTDA.
51	THEDY & THEDY LTDA
52	VALDEMIR JOÃO SIMÃO

Porto Alegre, 19 de agosto de 2016.

Flávio Sirangelo Bauermann  
Técnico Superior Administrativo

Flávia Miyuki Tomita  
Chefe da Seção de Produção de Sementes

Luciane Andreara de Oliveira dos Santos  
Assistente Superior

Codigo: 1667771